



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break para a Consulta Pública da Política Estadual de Planejamento Monitoramento e Avaliação em Saúde.

2. Antecedentes / Justificativa:

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) tem, entre outras atribuições, a elaboração, o monitoramento e o processo de avaliação de programas e projetos relacionados à saúde priorizados pela gestão. Considerando essa atribuição como essencial para a implantação, consolidação e redirecionamento do trabalho em saúde, na perspectiva de se alcançar melhores resultados, a Assessoria de gestão e Planejamento (Ageplan) tem como meta no Plano Estadual de Saúde, a elaboração da Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (Pemas).

A Consulta Pública tem o objetivo assegurar que a Pemas reflita a vontade e as necessidades da população. Estarão presentes diferentes atores, o que tornará o processo participativo, resultando em uma política construída de forma democrática e legítima. A Consulta Pública é a ação presente na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025, necessária para o atingimento da meta proposta para o ano.

3. Descrição dos Serviços:

DIA 29/10 às 10h: LOCAL: Escola de Saúde Pública (ESP), Endereço: Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Número de pessoas: 200 (sendo 150 servidores e 50 não servidores)

Precisamos de 2000 itens, entre eles: mini sanduíche de presunto e queijo (200 unidades), mini sanduíche de patê de frango (200 unidades), risoles de frango (400 unidades), empadinha de frango (400 unidades), 2 tipos de bolo (400 pedaços individuais), pão de queijo (400 unidades), além de guardanapos.

Bebida: café para 200 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

DIA 30/10 às 10h: LOCAL: Escola de Saúde Pública (ESP), Endereço: Avenida Ipiranga, 6311,





Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

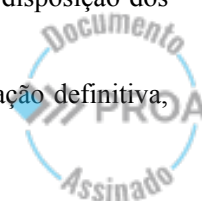
Número de pessoas: 200 (sendo 150 servidores e 50 não servidores)

Precisamos de 2000 itens, entre eles: mini sanduíche de presunto e queijo (200 unidades), mini sanduíche de patê de frango (200 unidades), risoles de frango (400 unidades), empadinha de frango (400 unidades), 2 tipos de bolo (400 pedaços individuais), pão de queijo (400 unidades).

Bebida: café para 200 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

4. Das condições de fornecimento:

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.





25200000868972

- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
- k) O CONTRATANTE poderá alterar o local de execução da prestação do serviço, desde que mantenha-se em zona próxima ao endereço informado no termo de referência (até 8 km de distância) e seja comunicado com no mínimo 2 dias de antecedência. Considerando eventual indisponibilidade do local.

5. Requisitos exigidos:

A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

6. **Data da entrega:** 29 e 30 de outubro de 2025.

7. **Forma de Pagamento:** Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota fiscal precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

Locais de entrega: Escola de Saúde Pública (ESP), Endereço: Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.





25200000868972



4 / 4



25200000868972

Nome do documento: Termo de Referencia_Estadual_ConsultaPublica.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Fernanda dos Santos

SES / AGEP-PEG / 4828070

14/08/2025 11:58:52

